

Ata n.º 01/2023

Assembleia Municipal de Pinhel

A. A

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel. Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: ------1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022.-2. Período de "Antes da Ordem do Dia". -----3. Período da " Ordem do Dia ".-----a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----b) Análise e deliberação sobre o pedido remetido pela Junta de Freguesia de Pinhel para colocação de uma placa de STOP, na Rua do Paul, junto à estrada principal, na localidade de c) Revogação da deliberação tomada no dia 29 de abril, que procedeu à adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica do calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel; -------d) Análise e deliberação sobre a aquisição dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, pelo montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros) e aprovação das respetivas condições de pagamento;-e) Análise e deliberação sobre a decisão de contratar um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;---- f) Análise e deliberação sobre a Proposta que visa a prorrogação do prazo para aceitação da transferência de competências na área da ação social, até 3 de abril de 2023;-----



A Aur

Assembleia Municipal de Pinne
g) Análise e aprovação do mapa da demonstração do desempenho orçamental a 31 de
dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81º da Lei n.º
24-D/2022, de 30 de dezembro;
h) Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do
Plano para 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 25º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
i) Análise e deliberação sobre a minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Pínzio para
apoio às atividades letivas e extra-letivas no ano letivo de 2022/2023, nos termos e para os
efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
j) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência
da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão
ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;
k) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ac
ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do Artigo 18 da Lei de
Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de
setembro;
4. Intervenção do Público
1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de
dezembro de 2022
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata
realizada no dia 22 de dezembro de 2022. Considerando que foram apresentadas alterações à
ata em epígrafe, as quais foram aceites pela Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, a
Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a
ata foi aprovada, por unanimidade
2. Período de "Antes da Ordem do Dia"
Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu
as inscrições para análise do Ponto Dois "Período de Antes da Ordem do Dia"
as inscrições para análise do Ponto Dois " <i>Período de Antes da Ordem do Dia</i> "
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Eloísa Sofia
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Eloísa Sofia Santinho Flora (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS)
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Eloísa Sofia Santinho Flora (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).————————————————————————————————————
Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Eloísa Sofia Santinho Flora (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS)



Tomou a palavra o Membro Municipal Eloísa Sofia Santinho Flora (PSD) para referir que o concelho de Pinhel apresenta uma elevada taxa de envelhecimento, existindo, desta forma, a necessidade premente de institucionalização dos mais idosos. Posto isto, e sendo o Município de Pinhel um concelho de referência no distrito, apresentou uma recomendação para se criarem novas dinâmicas entre as organizações sociais através do atual Executivo Municipal, o que evidenciaria a boa imagem e credibilidade das nossas instituições e proporcionaria que as mesmas trabalhassem em rede, sistematizando e partilhando modelos de boas práticas de inovação. Posto isto, referiu ainda que este trabalho em rede permitiria a implementação do sistema de gestão da qualidade, que teria como missão apoiar e orientar na implementação de sistemas de gestão da qualidade no terceiro setor, visando, desta forma, a definição e a construção do sistema documental de impressos, documentos de apoio e procedimentos, permitiria a atualização da estrutura documental existente e previa o cumprimento dos requisitos, fornecimento de competências à equipa de qualidade para a monitorização e avaliação do sistema e reavaliação do mesmo. Desta forma, tudo isto permitiria fazer a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados e das práticas desenvolvidas. Adiantou que a implementação do sistema de gestão da qualidade seria uma oportunidade imprescindível para as organizações se capacitarem e caminharem para a certificação, cumprindo todos os requisitos da Segurança Social. Assim sendo, para o Município de Pinhel, as organizações sociais e a comunidade é uma mais-valia, pois existem poucas instituições certificadas com nível de excelência no distrito (nível A), o que privilegiaria os mais vulneráveis e seriam fontes de criação de emprego no concelho. Por fim, felicitou o Senhor Presidente e o Executivo Municipal, bem como todos os funcionários que participaram na realização da 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel pelo seu sucesso, tendo em conta que se trata de um evento de referência no Distrito, o qual tendo um conceito e um formato diferente este ano causou e manteve o impacto dinâmico que a Feira tem e proporcionou a divulgação de artes/ofícios, saberes/sabores locais e regionais e iniciativas culturais.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeulhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) para saudar a realização de mais uma edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, bem como todos os envolvidos na sua realização, designadamente os funcionários do Município. Posto isto, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que partilhe com os presentes as dificuldades sentidas, tendo em conta que houve um investimento mais reduzido nesta edição de 2023, ou seja, se a redução do investimento no evento teve algum impacto



A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre as matérias apresentadas.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Plano de Ação do Conselho Local de Ação Social de Pinhel (CLAS) para o ano de 2022, tinha previsto no 3º Eixo - dedicado à Terceira Idade, o início da implementação do Sistema de Gestão de Qualidade nas IPSS. Referiu ainda que a integração da iniciativa no Plano de Ação surgiu após proposta apresentada em reunião de CLAS pelas diretoras técnicas de diversas instituições com valência de ERPI, iniciativa que o Município prontamente estimulou por entender que a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade é uma mais-valia para as Instituições, com aumento da qualidade na gestão de processos, que se vai repercutir num aumento de qualidade na gestão da Instituição e na sua relação com os utentes e respetivas famílias. Posto isto, disse que o processo de obtenção do sistema de gestão da qualidade é um processo longo e complexo, que requer a existência de competências prévias que as instituições necessitam de adquirir através de formação. Disse ainda que as ERPIS presentes no nosso concelho, foram auscultadas sobre a pertinência e a vontade em adquirir a formação necessária à implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, através da organização de um projeto de formação em rede. Adiantou que a iniciativa tem como objetivo apoiar as Organizações Sociais, com resposta social de ERPI/Lar Residencial na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, através de consultoria em rede, apoiando na definição do sistema documental, dotando de competências a Equipa da Qualidade na monitorização e avaliação do Sistema, bem como na realização de



auditorias. Por fim, adiantou ainda que se encontra em elaboração uma proposta, para que seja presente ao Executivo Municipal para análise e deliberação.

<u>.......</u>

Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, o Senhor Presidente clarificou que o formato da Feira das Tradições deve ser o formato escolhido para a edição de 2023, tendo em conta que faz todo o sentido que a Câmara Municipal continue a reduzir os custos, os quais poderão ser bastante significativos se o Município de Pinhel adquirir as atuais instalações do Centro Logístico de Pinhel, onde se poderia implementar definitivamente as estruturas para as cozinhas, para os bares e equipamentos diversos, o que evitaria consecutivamente o aluguer deste tipo de equipamento, o que acarreta muitos custos para o Município. Por isso, a Câmara Municipal só pode fazer esse investimento se os imóveis integrarem o património do Município. Outra das vantagens seria o facto de após adquirir a propriedade das instalações, o Município poder realizar as benfeitorias necessárias, nomeadamente à redução da despesa com a aquisição de energia. Posto isto, clarificou que o sucesso do evento, quer seja em qualidade quer seja em quantidade, deve-se ao empenho e à dedicação dos funcionários do Município, tendo em conta que esta equipa demonstrou uma vez mais que é uma equipa que concretiza, que é extremamente motivada, empenhada e pluridisciplinar, porque faz tudo o que é preciso para que o evento seja um sucesso. Quanto ao número de visitantes, o Senhor Presidente disse que foi muito equiparado às edições anteriores. Referiu ainda que os corredores estiveram sempre cheios, muitas pessoas participaram no colóquio e os expositores tiveram sempre muitas pessoas. Acrescentou que o balanço é muito positivo e o feedback dos expositores que vieram de lugares mais longínquos foi de que compensa vir a Pinhel, vir à Feira das Tradições, porque de facto circula atividade económica e há realização de dinheiro, para além de que a restauração local esteve sempre cheia e os alojamentos locais completamente esgotados. Em relação à "condenação política" que foi feita quanto à presença do Presidente do Partido Social Democrata, Dr. Luís Montenegro, na abertura do evento, o Senhor Presidente clarificou que os Deputados da Assembleia da República comunicaram que não estariam presentes na inauguração do certame, bem como a Senhora Diretora do Instituto de Emprego e Formação Profissional do Distrito da Guarda, que é de Pinhel, por isso, se existe falta de democracia é na Assembleia Municipal de Pinhel, pois a democracia tem de conviver com a oposição. Lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel, em tempos, convidou um Presidente do Partido Social Democrata para a inauguração de um evento, e, no ano a seguir, foi Primeiro-Ministro de Portugal, por isso, deseja que o mesmo aconteça com o Dr. Luís Montenegro. Posto isto, disse que não tem conhecimento se o Membro Municipal Gonçalo Cruz fez parte do grupo que não marcou presença, por isso se esteve presente pôde constatar que o líder do maior partido da oposição não fez propaganda política nem transformou o certame num evento partidário, por conseguinte, ao convidar o líder do PSD, enquanto Presidente da Câmara apenas defendeu os

J. S. Aer





interesses das pessoas do concelho de Pinhel, tendo em conta que alertou o líder do PSD para os problemas estruturais que afetam esta região, nomeadamente para o despovoamento, para a perda de população que se vem agravando ao longo dos anos, mas também olhando para aqueles que aqui, no território tentam contrariar, nomeadamente através das autarquias locais, captando investimento, criando oportunidade de emprego, olhando pelos servicos públicos da saúde, da educação, da cultura, da segurança e olhando sobretudo para as atividades económicas mais relevantes, desde a agricultura, indústria, ao aproveitamento dos recursos turísticos, dos recursos naturais, numa lógica de tentar combater esta adversidade que infelizmente tem marcado as últimas décadas da região. Referiu que enquanto Presidente da Câmara já teve a oportunidade de convidar um Ministro que, na altura, era Secretário de Estado para vir inaugurar a Feira das Tradições e quase mal tratou o Presidente da Câmara Municipal de Pinhel quatro meses depois na apresentação da candidatura do PS, por isso perguntou ao Membro Municipal Gonçalo Cruz se acha isso correto. Por fim, referiu que a Câmara Municipal convive bem com a democracia e esta é a sua visão, ou seja, o Dr. Luís Montenegro vai ser o próximo Primeiro-Ministro de Portugal e nada como o sensibilizar para os problemas estruturais que afetam esta região.----

Ainda dentro do Período de Antes da Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra teve a oportunidade de apresentar uma Moção, que leu, e que se reproduz na íntegra: "Uma política de saúde orientada para a prevenção da doença é o modelo pelo qual a Assembleia Municipal de Pinhel luta há anos. Com a imperiosa necessidade de reorganizar o sistema de saúde e realizar a revisão da Lei de Bases da Saúde e um novo modelo de organização e financiamento, criando uma efetiva rede de cuidados de saúde, que agregue os vários níveis (cuidados primários, hospitalares, continuados, cuidadores informais) e que prestem cuidados de saúde integrados, com um foco nas doenças crónicas e envelhecimento da população. Temos necessária e urgentemente de aperfeiçoar o novo modelo de financiamento dos cuidados de saúde primários, orientado para os resultados em saúde e que inclua a prevenção de doenças evitáveis. Garantir um médico de família para cada Português é também um desígnio, pelo qual, estes territórios de baixa densidade se têm batido ao longo das últimas legislaturas, garantindo-se, na fase de transição até à cobertura universal, o acesso a um médico assistente a todos, recorrendo-se ao sector social e privado quando e sempre que necessário. Neste sentido é entendimento da Assembleia Municipal de Pinhel, a necessária promoção da passagem de todas as unidades de cuidados de saúde primários a Unidades de Saúde Familiar (USFs) de modelo B, de forma a se garantir o acesso a médicos de família a todos os portugueses conforme prometido e anunciado vezes sem conta pelo Governo. A possibilidade de surgirem USF's de modelo C, também, já previsto em Lei, particularmente, em regiões mais carenciadas, de forma a atrair profissionais de saúde para essas áreas é



P. R. Awar

também o entendimento desta bancada parlamentar. A promoção de um novo modelo de financiamento que premeie os ganhos em saúde, o reforço da autonomia da gestão das unidades de saúde, dos Centros de Saúde (como vulgarmente denominados), deverá ser o caminho, pois, acreditamos na saúde de proximidade, na saúde junto das pessoas e onde as pessoas são o centro das preocupações. O Governo anunciou a aprovação da passagem de todas as Unidades de Saúde Familiar de modelo A, já avaliadas para USF's de modelo B, desde que preencham os requisitos técnicos para o efeito. Sendo que, no final de 2021, haveria cerca de três centenas de USF de modelo A, nestas circunstâncias e a passagem de muitas delas a modelo B estaria em curso. Como forma de facilitar o acesso dos portugueses aos cuidados de saúde primários, o Governo anunciou, ainda, que iria regulamentar e criar as unidades de saúde familiar de modelo C, como aliás, muitos defendem há já uma década. Mas até aos dias de hoje tudo permanece igual. Aliás, estamos pior, no nosso território, os cuidados de saúde primários prestados em Serviço de Atendimento Permanente (SAP), visa o que os sucessivos Governos vêm prometendo e, que, até hoje não conseguiram cumprir, a garantia de um médico de família para todos os Portugueses e a efetividade da prestação de cuidados de saúde primários de proximidade às nossas populações atempadamente. Os nossos serviços de saúde têm vindo também a ser sucessivamente esvaziados, com menos prestadores de cuidados de saúde disponíveis (médicos e enfermeiros), o que, naturalmente compromete os serviços e a sua qualidade. Neste momento, o nosso Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde de Pinhel, encontra-se "fragilizado" e, em sérios riscos de igual comprometimento, pois e, na sequência da implementação das medidas supra descritas muitos dos Enfermeiros que ali prestavam serviços ficaram impedidos de o fazer, pelo facto, de terem sido qualificados como "Enfermeiros de Família". As faltas são enormes e segundo informações que nos chegaram, para que o SAP mantenha todas as suas funcionalidades e serviços são necessários seis (6) Enfermeiros para o efeito. Neste momento, apenas dois ali estão alocados a este serviço e as faltas têm vindo a ser colmatadas em intermitência com prestadores de serviços, ou Colegas enviados de outros serviços. Ora, com tal situação não se conforma, nem pode conformar, a Assembleia Municipal de Pinhel que sempre reivindicou saúde de qualidade e de proximidade para a nossa população tão envelhecida e com territórios tão extensos e com tantas dificuldades de mobilidade, onde pura e simplesmente não existem transportes públicos. Se este serviço de SAP ficar comprometido os nossos cidadãos verão assim dificultado, ou mesmo impedido, o acesso aos mais elementares cuidados de saúde. O desenvolvimento social e económico do território sofrerá um retrocesso. E, é no fundo todo um processo de "regressão civilizacional" que está em curso. ASSIM;-----

1- Considerando inadmissível tal situação, lesiva dos interesses e direitos da população do concelho de Pinhel;------



A des

2- Considerando ainda que está nas nossas mãos a defesa do SNS, consagrado na Constituição
da República Portuguesa;
A Assembleia Municipal de Pinhel, reunida em 28 de fevereiro de 2023, delibera:
1. Manifestar a sua posição de frontal recusa de todo este processo de encerramento e
"esvaziamento" dos Serviços de Atendimento Permanente, que, considera ter como única
finalidade a destruição do Serviço Nacional de Saúde por razões ideológicas e opção política;
2. Exigir a sua participação em todos os processos, ou decisões que digam respeito a
organização e funcionamento dos Serviços de Saúde que servem a população do Concelho de
Pinhel;
3. Organizar e/ou participar em ações de protesto, ou outras que sejam consideradas
adequadas à defesa dos interesses dos cidadãos, nomeadamente, o pedido de Audiência
urgente ao Ministro da Saúde, caso se venha a revelar de interesse;
4. Apelar aos utentes, aos profissionais de saúde e suas estruturas representativas e à
população em geral, para que intensifiquem a luta em defesa do SNS, contra o encerramento
do Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde de Pinhel;
5. Divulgar junto da Comunicação Social, pelos meios considerados mais convenientes, as ações
tomadas na defesa dos interesses dos cidadãos do nosso Concelho e enviar a presente Moção
para o Conselho de Administração da ULS da Guarda"
Moção apresentada. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS)
Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra
Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que o Grupo Municipal do
Partido Socialista subscreve na íntegra o conteúdo da moção apresentada, por conseguinte irá
votar a favor
Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por unanimidade:
1. Manifestar a sua posição de frontal recusa de todo este processo de encerramento e
"esvaziamento" dos Serviços de Atendimento Permanente, que, considera ter como única
finalidade a destruição do Serviço Nacional de Saúde por razões ideológicas e opção política;
2. Exigir a sua participação em todos os processos, ou decisões que digam respeito à
organização e funcionamento dos Serviços de Saúde que servem a população do Concelho de
Pinhel;
T HITCH



3. Organizar e/ou participar em ações de protesto, ou outras que sejam consideradas adequadas à defesa dos interesses dos cidadãos, nomeadamente, o pedido de Audiência urgente ao Ministro da Saúde, caso se venha a revelar de interesse;------4. Apelar aos utentes, aos profissionais de saúde e suas estruturas representativas e à população em geral, para que intensifiquem a luta em defesa do SNS, contra o encerramento do Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde de Pinhel;------5. Divulgar junto da Comunicação Social, pelos meios considerados mais convenientes, as ações tomadas na defesa dos interesses dos cidadãos do nosso Concelho e enviar a presente Moção para o Conselho de Administração da ULS da Guarda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. 3. Período da "Ordem do Dia" -----a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palayra ao Senhor Presidente da Câmara. ------Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS),-----Considerando que o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra,-----Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) para referir que a dívida a curto prazo, à data de 23 de fevereiro, que se relaciona com a dívida não vencida fixase em 1.517.849,85€ e a dívida posterior a 90 dias fixa-se em 1.558.428,35€, pelo que solicitou



ao Senhor Presidente da Câmara que informasse a Assembleia Municipal de Pinhel a que se reporta esta dívida de mais de 3.000.000,00€
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre as matérias apresentadas
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Membro Municipal Abílio Matos não analisou devidamente o documento e para que consiga responder à sua solicitação terá de pedir à Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças que traga todos os documentos que estão afetos a esta despesa. Posto isto, clarificou que se trata de dívida de gestão corrente da Câmara Municipal de Pinhel, de dívida a terceiros, de pagamentos em atraso. De seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento dos valores desde a última Sessão da Assembleia
Municipal, que teve lugar a 22 de dezembro de 2022, até à data da presente Sessão, os quais
se transcrevem para a ata:
Sessão de Dezembro de 2022 Sessão de Fevereiro de 2023 Não vencida 908.612,32€ 1.517.849,85€ Vencida até 30 dias 494.055,96€ 518.815,91€ Vencida até 60 dias 312.111,34€ 597.407,25€ Vencida até 90 dias 451.970,73€ 263.754,84€ Posteriores a 90 dias 2.451.552,36€ 1.558.428,35€ O Senhor Presidente referiu que os números comprovam que a Câmara Municipal conseguiu
reduzir a dívida, desde a última Sessão da Assembleia Municipal que teve lugar no dia 22 de
dezembro de 2022. Posto isto, disse que a Câmara Municipal teve de se adaptar e mudar algumas estratégias, contudo Pinhel não vai parar, mas tem seguramente de abrandar, tendo
em conta o objetivo que se fixou de pôr as contas em dia. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Membro Municipal Abílio Matos que se dirija à secção de contabilidade e consulte todos os documentos que estão afetos a esta despesa (dívida não vencida e dívida posterior a 90 dias)
A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei
b) Análise e deliberação sobre o pedido remetido pela Junta de Freguesia de Pinhel para colocação de uma placa de STOP, na Rua do Paul, junto à estrada principal, na localidade de Quinta Nova;
Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.



Pinhel Assembleia Municipal de Pinhel Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar	X
os devidos esclarecimentos sobre o assunto	A
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos	æ 1
A Senhora Presidente colocou o assunto à votação. Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de uma placa de STOP, na Rua do Paul, junto à Estrada Principal, na localidade de Quinta Nova, conforme consta da planta de localização que lhe foi presente.	
c) Revogação da deliberação tomada no dia 29 de abril, que procedeu à adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica do calçado Rohde,	
atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel;	
De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto	
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se encontra disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto	
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos	
Considerando que:	

Página 11





- Em consequência foi nessa mesma reunião deliberada a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, cujo relatório preliminar foi objeto de aprovação na reunião de Câmara Municipal de Pinhel, realizada no dia 26 de abril de 2022. Por conseguinte, o processo foi integralmente submetido para análise e deliberação da Assembleia Municipal, na reunião ordinária de abril do mesmo ano, tendo este órgão, deliberado: "aprovar a aquisição dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico, pelo Município de Pinhel, pelo valor global de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros) à Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos. (...)". Mais deliberou aprovar, (...), adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, conforme três propostas bancárias apresentadas (...). - Dando cumprimento ao disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 46º da Lei n.º 98/97, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), foi o processo remetido com vista à obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas. Assim, por intermédio do Acórdão n.º 28/2022 da 1ª Secção do Tribunal de Contas, tomou o Município conhecimento da recusa do visto prévio solicitado e da declaração de nulidade das deliberações dos órgãos municipais sobre este assunto, nos termos ali elencados e com a cominação estabelecida no n.º 2, do Art.º 4º do RJALEI. Desta decisão foi dado o devido conhecimento aos órgãos executivo e deliberativo. Assim e, em face do supra exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 29 de abril e que procedeu à adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, no montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica do calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel. Mais



F. A.

______ d) Análise e deliberação sobre a aquisição dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, pelo montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros) e aprovação das respetivas condições de pagamento;-----Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel informou que o Membro Municipal Francisco José Loureiro Baraças (PSD), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) se encontrava impedido de participar na discussão e na votação do ponto abaixo mencionado, pelo que se ausentaria da sala.-----De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto.-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Pinhel já aprovaram a aquisição dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, pelo montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), pelo que se mantêm os mesmos pressupostos. Por fim, referiu ainda que vai ser instruído um novo processo para fiscalização prévia do Tribunal de Contas,-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Goncalo Passos Correia da Cruz (PS),------Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeulhe a palavra.-----Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correla da Cruz (PS) para referir que a alternativa que é apresentada pela Câmara Municipal de Pinhel é a aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, pelo mesmo valor de 4.500.000,00€





(quatro milhões e quinhentos mil euros), a pagar em quatro anos. Referiu ainda que, em abril de 2022, o Grupo Municipal do Partido Socialista destacou o elevado valor a pagar pela aquisição das referidas instalações, que se fixou em quatro milhões e quinhentos mil euros, quando o Município de Pinhel já pagou aproximadamente 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), em rendas, desde 2011. Por consequinte, não se verificaram nas instalações investimentos que possam justificar uma mais-valia, tendo em conta que é o Município de Pinhel guem tem assegurado a manutenção das instalações. De seguida, adiantou que obviamente há a necessidade de fundamentar este valor com a ideia de que não existe outra hipótese, uma vez que o Município de Pinhel já se pronunciou que construir um edifício desta envergadura e de raiz teria um encargo financeiro para a Autarquia, no montante de 8.000.000,00€ (oito milhões de euros). Disse ainda que, desde abril de 2022, data em que se começou a discutir novamente o assunto, o Município de Pinhel já pagou mais 200.000,00€ (duzentos mil euros), pelo arrendamento dos edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde. Adiantou que, desde 2011, o Grupo Municipal do Partido Socialista é favorável à aquisição das instalações da antiga fábrica Rohde, como sendo a melhor hipótese, contudo outra questão é o valor a pagar pelo Município por essa aquisição. Por fim, referiu que não faz sentido manter o mesmo valor, 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), sobretudo quando já houve tanto investimento por parte do Município nas referidas instalações e por essa razão o Grupo Municipal do Partido Socialista irá votar contra a aquisição dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, pelo montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros). ------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) que não confunda investimento com arrendamento, dado que a Câmara Municipal de Pinhel não fez nenhum investimento naquele espaço, até à presente data, a Autarquia arrendou as instalações, não investiu nas instalações, que fique bem claro. Posto isto, o Senhor Presidente solicitou ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) que explicasse à Assembleia Municipal de Pinhel como o Grupo Municipal do Partido Socialista consegue comprar as instalações do Centro Logístico de Pinhel, por um valor mais baixo, quando o proprietário, em resposta informou o Município da disponibilidade para vender pelo valor de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), valor não sujeito a negociação. O Senhor Presidente lembrou o Grupo Municipal do Partido Socialista que a Câmara Municipal, em 2011, tentou apresentar uma proposta junto da administração da ex-Rohde, a qual, à época, não foi aceite pela administração, entretanto e após o encerramento da unidade fabril, o Município intentou uma ação em Tribunal, para tentar ver reconhecido um direto de preferência, demanda da qual saiu vencido, tendo de seguida tentado adquirir os imóveis, o que, também não conseguiu concretizar, porque os Orçamentos de Estado dos anos em questão ditaram sempre regras



muito específicas e restritivas quanto à assunção de nova despesa por parte das Câmaras Municipais, assim sendo, a autarquia teve apenas uma solução, optar pelo arrendamento das instalações, contra a vontade do Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores que na altura se encontravam em exercício de funções na Câmara Municipal,------Posto isto, informou que a Autarquia não consegue baixar o preço, por conseguinte, se o Município quiser ficar com os terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde terá de pagar 4.500,000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), sem juros vencidos e vincendos.-De seguida, disse que, em abril de 2022, os Membros Municipais do PS colocaram em causa a proposta elaborada pelo Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, funcionário da Autarquia, tendo em conta que foram da opinião de que a avaliação deveria ter sido feita por alguém externo ao Município e isento.----Informou ainda, que, numa reunião de Câmara realizada em dezembro de 2022, tinha mandatado o Partido Socialista, para que junto do proprietário procedesse à renegociação do valor com vista à aquisição das instalações, ou até mesmo que apresentasse uma proposta ao Executivo Municipal para o efeito. Assim sendo e, em face da incoerência do Partido Socialista, que é a favor da aquisição das instalações, mas não concorda com o valor de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), o Senhor Presidente informou ainda, que, na reunião de Câmara, datada de 19 de janeiro de 2023, perguntou ao Senhor Vereador João Costa quanto valia a aquisição deste bem de investimento, tendo o Senhor Vereador do PS apresentado o valor de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros). -----De seguida, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal após inúmeras diligências junto da proprietária conseguiu sensibilizar o seu legal representante para o pagamento do preço de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), a realizar nas seguintes condições: -----1- Pagamento do montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar no ato da escritura pública de compra e venda e que concretizará a aquisição dos imóveis e a sua transferência, livre de qualquer ónus e encargos, para o património do Município de Pinhel;-----2- Pagamento do montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar até ao último dia do 12º mês, após a celebração da escritura referida em 1;-----

3- Pagamento do montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar até ao último dia do 24º mês, após a celebração da escritura referida em

4- Pagamento do montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar até ao último dia do 36º mês, após a celebração da escritura referida em 1. Assim, com a realização do 4.º pagamento, o Município entrega o valor necessário para

Aer





perfazer o montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), liquidando a totalidade do preço. Desta forma, o Município adquire logo no momento da realização da escritura de compra e venda, a propriedade dos imóveis e líquida o preço, nos termos supra expostos e que constarão da respetiva escritura pública. Por fim, referiu que há um índice de construção, e se o Membro Municipal Gonçalo Cruz proceder ao cálculo da área construída poderá verificar que a Câmara municipal de Pinhel está a adquirir as instalações pelo justo valor, ------Findas as intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação,------Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar a aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico, pelo preço de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), a realizar nas seguintes condições: ------1- Pagamento do montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar no ato da escritura pública de compra e venda e que concretizará a aquisição dos imóveis e a sua transferência, livre de qualquer ónus e encargos, para o património do Município de Pinhel; ------2- Pagamento do montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar até ao último dia do 12º mês, após a celebração da escritura referida em 1;-----3- Pagamento do montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar até ao último dia do 24º mês, após a celebração da escritura referida em 1;-----4- Pagamento do montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), sem juros vencidos e vincendos, a liquidar até ao último dia do 36º mês, após a celebração da escritura referida em Em face do exposto, ------Com a realização do 4.º pagamento, o Município entrega o valor necessário para perfazer o montante de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), liquidando a totalidade do preço. -----Desta forma, o Município adquire logo no momento da realização da escritura de compra e venda, a propriedade dos imóveis e liquida o preço, nos termos supra expostos e que constarão da respetiva escritura pública. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de



execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ------

A

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, na sequência da tomada de conhecimento da aceitação da proposta por parte do proprietário, surge agora a necessidade de ser aprovada a decisão de contratar um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição do bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros). Referiu ainda que, e após uma análise das taxas de juro, dos SPREAD´s e da atual situação do mercado financeiro, o Município de Pinhel entende que é mais vantajoso solicitar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), assegurando o Município o pagamento do valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) com recursos próprios, para pagamento da primeira tranche, sem juros vencidos e vincendos, a liquidar no ato da escritura pública de compra e venda e que concretizará a aquisição dos imóveis e a sua transferência, livre de qualquer ónus e encargos, para o património do Município de Pinhel. ------Disse que a Câmara Municipal de Pinhel vai reduzir o valor a contratar ao estritamente necessário e, desta forma, reduz a sua dependência de financiamento externo, o que implica que haverá um acréscimo de exigência por parte da Autarquia na gestão interna, tendo em conta que o remanescente será pago em três prestações de um milhão de euros (1.000.000,00€), cada, sem juros vencidos e vincendos, respetivamente até ao último dia do décimo segundo mês, vigésimo quarto mês e trigésimo sexto mês, a contar da data da





escritura, com recursos próprios e sem recurso a financiamento externo. Por fim, referiu que va ser instruído um novo processo para fiscalização prévia do Tribunal de Contas
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS)
Considerando que o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra
Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) para referir que, no documento onde consta o apuramento da capacidade de endividamento para 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na última linha é mencionada a "margem a 31 de dezembro de 2023", o que a leva a perguntar se não existe erro de digitação, tendo em conta que do documento deveria constar "margem a 31 de dezembro de 2022", porque é com base no ano anterior que o Município de Pinhel vai calcular a margem para o ano de 2023
Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que o limite da dívida da Câmara Municipa de Pinhel é de 10.433.511,22€ (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e onze euros, e vinte e dois cêntimos). Todavia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) nº 3 do Artigo 52 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Pinhel só pode utilizar o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. Por fim, disse que o Município de Pinhel, no ano de 2023, só pode utilizar a margem disponível de 2.179.198,38€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e noventa e oito euros, e trinta e oito cêntimos), calculada à data de elaboração do mapa de apuramento da capacidade de endividamento para 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais
Findas as intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação. Total de votos: 34; Votos a favor: 28; Declarações de voto (total): 0;
Declarações de voto (total): 0; Declarações de voto (contra): 0;



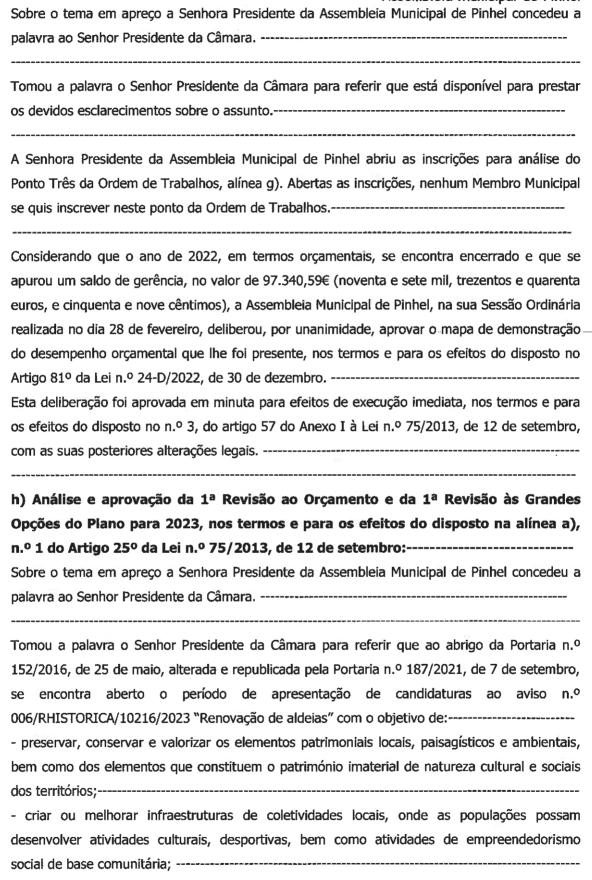
Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente, dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não tendo existido quaisquer declarações de voto.-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----O Membro Municipal Francisco José Loureiro Baraças (PSD) regressou à reunião.-----_____ f) Análise e deliberação sobre a Proposta que visa a prorrogação do prazo para aceitação da transferência de competências na área da ação social, até 3 de abril de 2023:-----Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ------Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD) neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----Considerando que o Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a ______ Tomou a palavra o Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD) para justificar o seu sentido de voto neste ponto, tendo em conta que se irá abster na votação. Posto isto, referiu que, aquando da votação, no mandato anterior, da transferência de competências para o Município de Pinhel, nomeadamente na área da justiça e da ação social, o seu sentido de voto foi a



Asir Asir

n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;		
g) Análise e aprovação do mapa da demonstração do desempenho orçamental a 31 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81º da Lei		
ancerações regais.		
alterações legais		
em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores		
de competências na área da ação social, até 3 de abril de 2023. Esta deliberação foi aprovada		
agosto, a Assembleia municipal de Pinnel deliberou, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal Paulo Velho Álvaro, proceder à prorrogação do prazo para aceitação da transferência		
de dezembro, que, alterou a redação do Artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com a abstenção do Membro		
Em face do exposto, e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 do dozembro, que, altereu a redação do Artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 do		
devendo a DGAL informar o ISS, I.P., no prazo de 5 dias após a sua receção		
6- A comunicação a que se refere o número anterior é efetuada até final de fevereiro de 2023,		
seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo		
número anterior pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, () após prévia deliberação dos		
Porquanto, de acordo com a redação atual do Artigo atrás identificado "5- O prazo previsto no		
12 de agosto, operando uma nova prorrogação do prazo de transferência		
87-B/2022, que entre outras alterações, modificou o Artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de		
- Nesta conformidade foi publicado, no passado dia 29 de dezembro, o Decreto-Lei n.º		
Nacional de Municípios Portugueses, sido consensualizada uma nova prorrogação		
necessárias para a transferência universal, tendo por acordo entre o Governo e a Associação		
- Não obstante, o decurso do prazo, não se logrou atingir até aquela data as condições		
estava fixado para dia 31 de março de 2022 sido prorrogado para o dia 1 de janeiro de 2023		
- O processo sofreu várias vicissitudes, tendo o prazo inicial para a transferência universal que		
entidades intermunicipais.		
de transferência de competências na área da ação social, para a administração local e		
- Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o Governo iniciou o processo		
Considerando que:		
anterior mandato		
e por essa razão, irá abster-se na votação para manter o mesmo princípio tal como fez no		
nível de diferentes territórios, depois na aplicação e no desenvolvimento dessas competências,		
disse que vivemos num país pequeno, por isso não se justifica ter interpretações diferentes, a		
pela Administração Central e não devem ser transferidas para a Administração Local. Por fim,		
conta que entende, por princípio, que há determinadas competências que devem ser exercidas		
abstenção. Referiu ainda que, na altura, não votou contra por solidariedade política, tendo em		







Para o efeito, o Executivo Municipal deliberou, em reunião de Câmara, aceitar o Contrato de Comodato, para que o imóvel - Prédio em propriedade total sem Andares sem divisão suscetível de utilização independente, afeto a serviços, sito na Rua da Eira Nova, na localidade de Ervedosa, do concelho de Pinhel, a confrontar de Norte com Francisco António Gonçalves, de Sul com Caminho Público, de Nascente com caminho Público e de Poente com Abel Dias Inácio, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o Artigo número 518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob a ficha n.º 505/19981207, possa ser incluído numa potencial candidatura a submeter para albergue de peregrinos. Também irá ser feita a recuperação da escola primária de Póvoa D´El Rei para o mesmo efeito, para albergue de peregrinos integrados nos caminhos de Santiago. Referiu ainda que há um reforço a idosos que estão sinalizados para o programa de teleassistência, tendo em conta que se trata de um projeto de proximidade que visa oferecer uma resposta mais adequada às necessidades dos idosos que vivem em situação de isolamento geográfico e/ou social, promovendo a continuidade da inclusão da pessoa idosa no seu meio habitual de vida. Este serviço surge com o objetivo de proporcionar ao idoso condições de apoio e acesso a benefícios, essencialmente em situação de isolamento e insuficiência de rede de suporte familiar. Deste modo, considerando a diminuição de redes de solidariedade familiar e a escassez de respostas sociais aos cidadãos mais dependentes como uma realidade atual e preocupante, verifica-se a necessidade da autarquia, em parceria com instituições criar um conjunto de medidas, devidamente regulamentadas, no âmbito do serviço de Teleassistência. Neste sentido, este serviço permite ao utente, em situação de emergência de saúde, segurança, ou simples solidão, contactar de imediato uma central de atendimento (através de um botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado. ------A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos,-----..... Considerando que:----- No mapa de fluxos de caixa se verifica um saldo de execução orçamental para a gerência de 2023, no valor de 97.340,59€ (noventa e sete mil, trezentos e quarenta euros, e cinquenta e - O referido valor foi incluído na presente revisão em rubrica própria da receita,------ Aquando da elaboração dos documentos previsionais, o Orçamento do Estado não estava aprovado, o que fez com que se verificasse que os valores inscritos são divergentes dos publicados, pelo que se efetuou a devida inscrição, conforme mapa que se identifica:-----



Inscrito em Orçamento
Municipal
933.047,00€

Publicado Orçamento
de Estado 2023
1.307.397,00€

Diferença 374.350,00€

0603010601 Educação 130.001,00€ 172.267,00€ 0603010602 Ação Social 42.266,00€ Considerando ainda que o valor apurado em receita foi inscrito no projeto "Aquisição de Imóveis", no projeto "Teleassistência a Idosos" e no novo projeto "Reabilitação de Edifícios Municipais para Albergue de Peregrinos". ------Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----i) Análise e deliberação sobre a minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Pínzio para apoio às atividades letivas e extra-letivas no ano letivo de 2022/2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palayra ao Senhor Presidente da Câmara. ------Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto,-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----Considerando:----- Que é necessário criar condições para o fornecimento de refeições aos alunos da Educação

Aev.



A. A.

Assembleia Municipal de Pinhel

- O interesse mútuo e as vantagens que derivam da cooperação que se pretende fomentar no corrente ano económico;------ O valor a pagar será de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), nomeadamente: os encargos inerentes ao desenvolvimento das atividades supracitadas do ano letivo;------Em face do exposto, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), à Junta de Freguesia de Pínzio, destinado a fazer face aos encargos inerentes ao desenvolvimento das atividades letivas e extra-letivas no ano letivo de 2022/2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do Artigo 25º e da alínea ccc), do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo que lhe foi presente. ------j) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021;------Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto,------A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.----k) Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do Artigo 18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro;-----Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara, ------Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que como determina a Lei é feita a apresentação do Relatório de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e



A Acor

Jovens do Concelho de Pinhel. Referiu ainda que o o documento foi aprovado na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, na sua modalidade alargada, que se realizou no dia 30 de janeiro. Posto isto, disse que o referido Relatório foi submetido para a Comissão Nacional, no dia 17 de fevereiro. Disse ainda que, no ano de 2022, a CPCJ deu seguimento a 54 processos (total de processos com instrução - 44 e processos que aguardam por deliberação - 10), transitaram do ano de 2021, 28 processos, existem 22 novos processos e foram reabertos 3 processos. Adiantou que a faixa etária com maior predominância é dos 18 aos 21 anos. Adiantou ainda que os processos são abrangidos pela confidencialidade, no entanto importa referir que a temática mais comum na instauração dos processos da CPCJ de Pinhel é o contexto de violência doméstica. De seguida, referiu que a Guarda Nacional Republicana é a entidade sinalizadora. Referiu ainda que foram arquivados 9 processos. Clarificou que todo o trabalho foi desenvolvido pela Comissão Restrita ao longo de 2022, tendo sofrido um incremento em relação ao ano de 2021,-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para manifestar a sua preocupação face aos ____ números apresentados, tendo em conta que 54 casos é um número muito significativo, por isso a CPCJ em colaboração com os parceiros tem de fazer alguma coisa para resolver e minimizar este tipo de situações. ------A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. ------A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Pinhel, relativo ao ano de 2022, nos termos da alínea j) do arto18 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei nº 142/2015, de 8 de 4. Intervenção do Público ------A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----Encerramento: Quando eram dezasseis horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Maria

Pinheiro Branquinho Guerra, cujos trabalhos coordenou e por nós, Paulo Velho Álvaro e Alfredo



Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

Mhrs do Dlivers at (Eng.º Alfredo Oliveira Torres)